



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

PORTARIA Nº026, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.077/2013, de 20/06/2013, publicado no Diário Oficial da União em 21/06/2013.

RESOLVE:

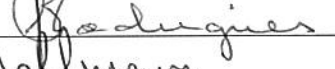
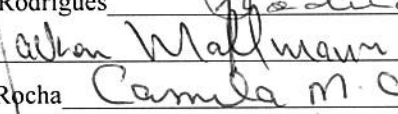
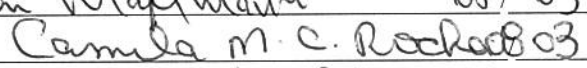
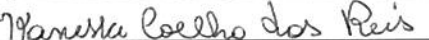
Art. 1º DESIGNAR os Servidores JOSÉ RICARDO DA SILVA RODRIGUES, SIAPE 1312626, JACKSON MALLMANN, SIAPE 1907024, CAMILA MARIA CORREA ROCHA, SIAPE 1914511, VANESSA COELHO REIS, SIAPE 1755652, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Análise do Programa de Assistência Estudantil do Campus Brusque.

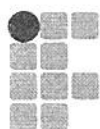
Art. 2º Os trabalhos da comissão de que trata o *caput* do art. 1º terá vigência durante todo o ano letivo de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e
Cumpra-se.


Antônio Alir Dias Raitani Júnior
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Brusque
Portaria nº 2.077 de 20/06/2013
D.O.U 21/06/2013

Ciente: José Ricardo da Silva Rodrigues  08/03/2016
Ciente: Jackson Mallmann  08/03/2016
Ciente: Camila Maria Correa Rocha  08/03/2016
Ciente: Vanessa Coelho Reis  08/03/2016





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 003 DE 23 FEVEREIRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 1, em 13/01/2016,

Resolve:

Art. 1º - REGULAMENTAR a instituição de uma Comissão do Programa de Assistência Estudantil – PAE com a finalidade de execução do processo de seleção de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

I - Realizar análise socioeconômica dos estudantes inscritos no PAE por meio das informações constantes no questionário socioeconômico, na documentação comprobatória e no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), entre outros que julgar necessário;

II - Identificar dentre os inscritos, quais são os mais vulneráveis do ponto de vista socioeconômico;

III - Selecionar os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

IV - Emitir parecer social;

V - Realocar os auxílios aos estudantes que aguardam em lista de espera e/ou beneficiar com um auxílio de maior valor os estudantes com menores índices de vulnerabilidade social mediante sua análise e parecer para recebimento do benefício.

Parágrafo Único: O profissional assistente social poderá solicitar documentação complementar, convocar o estudante para entrevista e/ou realizar visita domiciliar com o objetivo de subsidiar o parecer técnico.

Art. 4º Na ausência do profissional de serviço social no *campus*, a documentação deverá ser enviada às técnicas da Reitoria para a realização do estudo socioeconômico.

Art 5º Os *campi* deverão divulgar os locais, dias e horários de atendimento para o esclarecimento de dúvidas e entrega da documentação. Deverá ser garantido atendimento nos turnos de funcionamento dos mesmos

Art. 6º A Comissão deverá registrar as atas e relatórios das reuniões, devendo constar: data e local onde foi realizada, pauta, pessoas presentes, deliberações e assinaturas.